



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1563/91

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, o CLUBE DE TROVADORES CAPIXABAS, com sede na Rua dos Pombos, nº 02, Eurico Sales, Serra-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de novembro de 1991.

ADALTON MARTINELLI
Prefeito Municipal